

PORTARIA Nº 073/2025

“Altera a forma de remuneração dos servidores designados como Agente de Contratações Públicas e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 5.539, de 03 de outubro de 2025, bem como o disposto em seu Art. 10-A;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Alterar a redação do Art. 3º da Portaria nº 031/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**ARTIGO 3º:-** Para fins de remuneração, sempre que houver sessão será devida ao servidor designado gratificação especial que será paga nos termos do Art. 10-A da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, atestada sua participação”.*

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/10/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3A5-BCF9-7B50-D38A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 06/10/2025 09:31:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/E3A5-BCF9-7B50-D38A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 07 de outubro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.679

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV	1
UNIFAE	1
EDITAIS	2
CCZ	2
CONTRATOS	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	4
LICITAÇÕES	4
RECURSOS HUMANOS	4
SINDICÂNCIA	5
SECRETARIA	5
LEI	5
PORTARIAS	6
FINAIS	9
CEMMIL	9
CONTABILIDADE	10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA Nº 072/2025

“Altera a forma de remuneração dos servidores designados como Gestor e Fiscal de contratos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 5.539, de 03 de outubro de 2025, bem como o disposto em seu Art. 10-B;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Alterar a redação do Art. 4º da Portaria nº 032/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 4º:- As funções de que tratam os artigos 1º e 2º serão remuneradas nos termos do Art. 10-B da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017”.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/10/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente

PORTARIA Nº 073/2025

“Altera a forma de remuneração dos servidores designados como Agente de Contratações Públicas e Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 5.539, de 03 de outubro de 2025, bem como o disposto em seu Art. 10-A;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Alterar a redação do Art. 3º da Portaria nº 031/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 3º:- Para fins de remuneração, sempre que houver sessão será devida ao servidor designado gratificação especial que será paga nos termos do Art. 10-A da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, atestada sua participação”.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/10/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

UNIFAE

PORTARIA N.º 161, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear, no cargo de ADJUNTO ADMINISTRATIVO, constante da tabela “A” do anexo I, da resolução 01/1994 que regulamenta a Lei n.º 217/1994, a Sra. **MAIRA PIMENTEL D ONOFRIO MARTINS**, portadora do RG n. MG-1*.***.***9, classificada em 38º lugar no Concurso Público n.º01/2022.

Autoridade certificadora



PREFEITURA
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Departamento de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA
BOA
VISTA:464293790
00150

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:46429379000150
Dados: 2025.10.07 13:44:32 -03'00'